

NOTA TÉCNICA Nº 1942/2022 - NAT-JUS/SP

1. Identificação do solicitante

- 1.1. Solicitante: [REDACTED]
- 1.2. Origem: 1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande – TRF3
- 1.3. Processo nº: 5007041-60.2022.4.03.6201
- 1.4. Data da Solicitação: 26/08/2022
- 1.5. Data da Resposta: 31/08/2022

2. Paciente

- 2.1. Data de Nascimento/Idade: 22/05/1975 – 47 anos
- 2.2. Sexo: F
- 2.3. Cidade/UF: Campo Grande/MS
- 2.4. Histórico da doença: **Transtorno depressivo recorrente/hipótese diagnóstica de transtorno mental - CID F32.2 + F33.8**

3. Quesitos formulados pelo(a) Magistrado(a)

4. Descrição da Tecnologia

- 4.1. Tipo da tecnologia: medicamento
- **VENLAFAXINA 150mg** – 1cp/dia
- 4.2. Princípio Ativo: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA
- 4.3. Registro na ANVISA: 1023512770055
- 4.4. O produto/procedimento/medicamento está disponível no SUS: NÃO
- 4.5. Descrever as opções disponíveis no SUS/Saúde Suplementar: O SUS tem como alternativas para os quadros depressivos, os medicamentos antidepressivos fluoxetina, nortriptilina, amitriptilina e clomipramina; bem como opções de adjuvantes/potencializadores para o tratamento, como carbonato de lítio, ácido valproico e carbamazepina. As medicações citadas podem ser utilizadas em monoterapia ou em combinações entre si. Além do tratamento medicamentoso para os quadros clínicos citados acima, há o tratamento não medicamentoso: psicoterapia individual, psicoterapia grupo, acompanhamento em centros de atenção psicossocial, conhecidos como CAPS, e internação psiquiátrica.
- 4.6. Em caso de medicamento, descrever se existe Genérico ou Similar: SIM, ambos
- 4.7. Custo da tecnologia:
 - 4.7.1. Denominação genérica: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA
 - 4.7.2. Laboratório: EMS S/A

4.7.3. Marca comercial: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA

4.7.4. Apresentação: 150 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 30

4.7.5. Preço máximo de venda ao Governo: R\$ 230,14

4.7.6. Preço máximo de venda ao Consumidor: R\$ 405,44

4.8. Tratamento mensal:

4.8.1. Dose diária recomendada: VENLAFAXINA 150mg, 1cp/dia

4.8.2. Custo mensal - preço máximo de venda ao Governo: R\$ 230,14

4.8.3. Custo mensal - preço máximo de venda ao Consumidor: R\$ 405,44

4.9. Fonte do custo da tecnologia: Lista de preços de medicamentos da ANVISA/CMED. Referência agosto de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos/capa-listas-de-precos>

4.10. Recomendações da CONITEC: Não avaliado.

5. Discussão e Conclusão

5.1. Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia:

A venlafaxina é um antidepressivo da classe dos Inibidores de Recaptação de Serotonina e Noradrenalina (IRSN) ou duais. Para tratamento da depressão maior, além das medidas não farmacológicas como prática de atividade física, realização de atividades recreativas, psicoterapia etc, usamos antidepressivos, da classe dos Inibidores Seletivos de Recaptação de Serotonina (ISRS) ou outras classes, como Antidepressivos Tricíclicos (ADT), IRSN ou ainda atípicos. A escolha inicial geralmente recai sobre ISRS, mas as outras classes são igualmente eficazes.

No caso específico da paciente, outras medicações já foram tentadas e parece ter melhor resposta com essa medicação.

5.2. Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia:

Melhora dos sintomas depressivos.

5.3. Parecer

() Favorável

(X) Desfavorável

5.4. Conclusão Justificada:

Apesar da medicação ser indicada para essa paciente, conforme os relatórios mostrando pouca resposta a outras medicações, alguns pontos chamam a atenção:

- 1- Um dos relatórios anexados está datado de 04/05/2021, e não tem cabeçalho e nem assinatura;

2- O relatório mais recente, de 11/07/2022, é assinado por médica do Estado de Mato Grosso do Sul (atendimento feito em Campo Grande - MS).

Sugiro indeferir o pedido até maiores esclarecimentos (o acompanhamento será feito no Estado de São Paulo?)

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de urgência e emergência do CFM?

() SIM, com potencial risco de vida

() SIM, com risco de lesão de órgão ou comprometimento de função

(X) NÃO

5.5. Referências bibliográficas:

Schweizer E, Weise C, Clary C, Fox I, Rickels K. Placebo-controlled trial of venlafaxine for the treatment of major depression. *J Clin Psychopharmacol*. 1991 Aug;11(4):233-6. PMID: 1918421.

Bradley AJ, Lenox-Smith AJ. Does adding noradrenaline reuptake inhibition to selective serotonin reuptake inhibition improve efficacy in patients with depression? A systematic review of meta-analyses and large randomised pragmatic trials. *J Psychopharmacol*. 2013 Aug;27(8):740-58. doi: 10.1177/0269881113494937. Epub 2013 Jul 5. PMID: 23832963.

Schmitt AB, Bauer M, Volz HP, Moeller HJ, Jiang Q, Ninan PT, Loeschmann PA. Differential effects of venlafaxine in the treatment of major depressive disorder according to baseline severity. *Eur Arch Psychiatry Clin Neurosci*. 2009 Sep;259(6):329-39. doi: 10.1007/s00406-009-0003-7. Epub 2009 Mar 3. PMID: 19255709

Cipriani A, Furukawa TA, Salanti G, Chaimani A, Atkinson LZ, Ogawa Y, Leucht S, Ruhe HG, Turner EH, Higgins JPT, Egger M, Takeshima N, Hayasaka Y, Imai H, Shinohara K, Tajika A, Ioannidis JPA, Geddes JR. Comparative efficacy and acceptability of 21 antidepressant drugs for the acute treatment of adults with major depressive disorder: a systematic review and network meta-analysis. *Lancet*. 2018 Apr 7;391(10128):1357-1366. doi: 10.1016/S0140-6736(17)32802-

5.6. Outras Informações:

Considerações NAT-Jus/SP: A autoria do presente documento não é divulgada por motivo de preservação do sigilo.

Equipe NAT-Jus/SP